

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 87ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às onze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto. Na mesma ocasião, informou que estavam participando remotamente da sessão (por videoconferência) os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross, os quais se encontravam em atividades na ESJUD do Tribunal de Justiça do Acre, e a Senhora Juíza Kelley Oliveira, que se encontrava em Brasília-DF, participando de evento da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O Senhor Presidente, na ocasião, também saudou os servidores presentes, os policiais – que realizam a segurança – e a todos que acompanhavam a sessão pela rede mundial de computadores, no *YouTube*. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 86ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de novembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600153-79.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

REQUERENTE: ÓRGÃO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL (PL)

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

REQUERENTE: EDSON MARTINS DE SIQUEIRA

REQUERENTE: LUIZ FELIPE ARAGAO WERKLAENHG

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas eleitorais - Partido político - Partido Liberal (PL) - Eleições 2010.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, indeferir o pedido de regularização das contas do Diretório Regional do PARTIDO LIBERAL (PL), alusivo às Eleições Gerais de 2010, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601414-79.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: GABRIEL SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: GENESIO BATISTA DE MENDONCA NETO - OAB/AC5400

ADVOGADA: JANAINA SANCHEZ MARSZALEK - OAB/AC5913

ADVOGADO: GABRIEL MAIA GELPKE - OAB/AC5494

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão

preliminar: Após votar o Senhor Relator pela desaprovação das contas do Senhor GABRIEL SANTOS DE SOUZA, pediu vista dos autos o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, reservando-se a votar, após o voto-vista, os demais membros da Corte.

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 7 de dezembro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às onze horas e trinta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/12/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633930** e o código CRC **EF4D63C0**.